

COMUNICADO TÉCNICO

Tributação

FIERGS CIERGS

ALERTA GERENCIAL

CARF AMPLIA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DE JULGAMENTO VIRTUAIS

[Inteiro Teor - Portaria ME nº 3.138 de 16 de março de 2021](#)

Por meio da Portaria nº 3.138, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2021, o Ministério da Economia **elevou, temporariamente até 30 de junho de 2021, para R\$ 36 milhões, o limite de valor para julgamentos de recursos em sessões não presenciais pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.** Antes da portaria o limite para o julgamento virtual era de R\$ 12 milhões. A norma publicada representa o terceiro aumento de valores de julgamentos virtuais desde agosto de 2020.

Ainda, a mesma Portaria autoriza a realização de julgamento de representação de nulidade em sessão virtual, o que antes não era permitido.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis - CONTEC

contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739

Coordenador: José Luis Korman Tenenbaum